



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL N° 436/2025 - PROECE/UFMS**

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 470, de 18 de junho de 2023), no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD n° 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD n° 467, de 20 de março de 2024) e o constante no processo SEI n° 23104.035182/2023-71, torna pública a concessão de Bolsas de Extensão e o Cancelamento de Bolsa de extensão, em favor do Projeto de Extensão "Formação de Profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada com foco na oralidade, leitura e escrita", sob a coordenação da servidora docente Larissa da Silva Barcelos, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

1.1. Participantes não vinculados à UFMS

NOME COMPLETO	VALOR DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA	FUNÇÃO
Ana Paula Gaspar Melim	R\$ 4.000,00	agosto/2025	Coordenadora Local Adjunta

1.2. Formadores Municipais

1.2.1. Mato Grosso

CIDADE	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	VIGÊNCIA DA BOLSA	EDITAL DE RESULTADO
Acorizal	Odineth Ferreira Martins Silva	Formador Local	R\$ 900,00	agosto/2025	Edital n° 59/2024* - Proece/UFMS

1.3. Cancelamento

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	MÊS DE CANCELAMENTO
Ana Paula Gaspar Melim	Assessora Pedagógica	R\$ 3.000,00	A partir de 31/07/2025

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

2.3. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

2.4. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a



Faptec.

2.5. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 5 de agosto de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5791156** e o código CRC **8829AC14**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015861/2024-13

SEI nº 5791156

